CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Fls. 10

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023.

EXPEDIENTE 11/04/23

RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei nº 032/2023, que **"Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete a "semana municipal de conscientização, valorização, defesa dos direitos e combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo" e dá outras providências."**, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei visa instituir a "semana municipal de conscientização, valorização, defesa dos direitos e combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo" no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete, a ser celebrada entre os dias 20 a 27 do mês de outubro.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação à iniciativa, o presente projeto não apresenta qualquer vício, estando prevista no art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

Saliente-se que a proposta não impõe obrigação ao Poder Executivo, se limitando a apresentar diretrizes para celebração da "semana municipal de conscientização, valorização, defesa dos direitos e combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo".

A matéria proporciona benefícios para as pessoas com nanismo, tanto do ponto de vista de acessibilidade, quanto de diagnóstico e combate ao preconceito, demonstrando atender ao interesse público.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em análise, não existindo, portanto, óbice de qualquer natureza para sua tramitação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -11-Abr-2023-11:23-14728-1/2

EXPEDIENTE
11/04/23

Comunicado nº 095/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 032/2023	Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de conscientização, valorização, defesa dos direitos e combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo" e dá outras providências.	Vereador Washington Fernando Bandeira

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681